



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI N° 021/2025

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências.”*

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**, Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal n.º 4.320/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 16.531.993,00 (dezesseis milhões quinhentos e trinta e um mil novecentos e noventa e três reais), distribuídos as seguintes dotações:

**02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

538	12.361.0019.1008.0000 11.117.919,00 4.4.90.51.00	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO-RECURSOS VINCULADOS Obras e Instalações
578	12.361.0019.1008.0000 5.414.074,00 4.4.90.51.00	GESTÃO CONTINUADA EDUCAÇÃO-RECURSOS VINCULADOS Obras e Instalações

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**I - EXCESSO:** R\$ 16.531.993,00.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de junho de 2025.

**SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA**  
*Prefeito Municipal*

**DORIVAL SOARES DA SILVA**  
*Secretário Municipal de Gestão*

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS